

Assunto: **Re: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS N. 004/2022-SESA- ACARAÚ/CE- SOLICITAÇÃO DE DECRETO DE QUALIFICAÇÃO**

De: RAQUEL LEILA VIEIRA LIMA <rleilavlima@gmail.com>
<licitacao@acarau.ce.gov.br>, <presidencia@instituto1demaio.org.br>,
<licitacao.acarau@outlook.com>, <financeiro@instituto1demaio.org.br>, *Raquel Leila Vieira Lima
<raquelleilavlima@gmail.com>

Data: 31/03/2022 17:34



- _1741_2018.pdf (~2.0 MB)
- DECRETOS MUNICIPAIS_0409201901_2019_0000001.pdf (~5.3 MB)
- resposta_impugnação ACARAÚ- EDITAL 004.2022-SESA.pdf (~864 KB)
- RELAÇÃO DIRIGENTES INSTITUTO.pdf (~601 KB)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARI...

3.ATA TERCEIRA REUNIAO EXTRAORD...

4.ATA DE POSSE DIRETORA PRESIDEN...

Prezados Boa tarde,

Em atenção ao disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS N. 004/2022-SESA- ACARAÚ/CE, que tem por objeto a convocação para interessados que queiram obter qualificação como organização social na área da Saúde, no Município de Acarau, para gestão, operacionalização, adequação e execução dos serviços de saúde na Unidade de pronto atendimento - UPA24H, cumprindo legitimamente seus termos, bem como em atendimento à correspondência eletrônica recebida em 30/03/2022 que comunica RECURSO QUALIFICAÇÃO DO INSTITUTO 1.º DE MAIO, interposto pelo IGEPSAÚDE, vimos, **TEMPESTIVAMENTE APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO, PELO QUE SE PROVA E REBATE A INVERDADE DOS ARGUMENTOS ESCANDIDOS E PUGNAMOS PELO SEU INDEFERIMENTO.**

Na mesma toada, vimos por meio deste, solicitar acerca do DEFERIMENTO DO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DO INSTITUTO 1.º DE MAIO e cumprimento do item 4.5.1 do edital, qual seja e expedição de Decreto municipal que o qualifica como organização social no âmbito do Município de Acarau/CE, para fins de juntada na documentação de habilitação e atendimento à ETAPA 02 do edital do certame, itens 10 e 11, cuja apresentação se efetivará em 04/04/2022.

Convictos do pronto atendimento, aguardamos retorno acerca da obtenção do aludido documento, bem como colocamos-nos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos complementares.

Gentileza acusar o recebimento deste correio eletrônico e os anexos que o acompanham, bem como da referida solicitação para fins de registro nos arquivos deste Instituto e cumprimento do disposto editalício.

Atenciosamente,

RAQUEL LEILA VIEIRA LIMA
INSTITUTO 1.º DE MAIO

Livre de vírus. www.avast.com.

Em qua., 30 de mar. de 2022 às 18:09, <licitacao@acarau.ce.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue em link de acesso ao Portal de Licitações do TCE/CE, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/detalhes/proc/190201/licit/3157, onde encontrará as informações atualizadas sobre o processo.

Em 30/03/2022 14:55, RAQUEL LEILA VIEIRA LIMA escreveu:

Prezados Boa tarde,

Em atenção ao disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS N. 004/2022-SESA- ACARAÚ/CE, que tem por objeto a convocação para interessados que queiram obter qualificação como organização social na área da Saúde, no Município de Acarau, para gestão, operacionalização, adequação e execução dos serviços de saúde na Unidade de pronto atendimento - UPA24H, cumprindo legitimamente seus termos, em específico no item 4 - ETAPA 1, foi realizada sessão de abertura de documentos de habilitação, devidamente registrado em ata (em anexo), declarando a presente entidade como apta ao pertinente requerimento, conforme citamos trecho da referida ata: "(...) **indicamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de Qualificação, passando a informar que será adotado o que se estabelece no item 4.5.1 do edital, para que seja tomada as medidas cabíveis pela Chefe do Poder Executivo do Município de Acarau/CE**".

Nesse sentido, vimos por meio deste, solicitar informações/orientações acerca do cumprimento do item 4.5.1 do edital, qual seja e expedição de Decreto municipal que qualifica o INSTITUTO 1.º DE MAIO como organização social no âmbito do Município de Acaraú/CE, para fins de juntada na documentação de habilitação e atendimento à ETAPA 02 do edital do certame, itens 10 e 11, cuja apresentação se efetivará em 04/04/2022.

Convictos do pronto atendimento, aguardamos retorno acerca da obtenção do aludido documento, bem como colocamo-nos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos complementares.

Gentileza acusar o recebimento desta solicitação para fins de registro nos arquivos deste Instituto e cumprimento do disposto editalício

Atenciosamente,

RAQUEL LEILA VIEIRA LIMA
INSTITUTO 1.º DE MAIO





Instituto
1º de Maio

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Registro Microfilmado

Nº 16 0538



ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO – CNPJ Nº 13.609.281/0001-26.

I - DATA, LOCAL E HORA: Em 15 (quinze) de dezembro do ano de 2021, às 17h:00 (dezesete horas), na sede do Instituto 1º de Maio, situada nesta cidade de Fortaleza/CE, na Av. Desembargador Moreira, nº 2800 – conjunto 401 a 405 – Dionísio Torres – Fortaleza/CE – CEP 60170-172.

II - PRESENCAS: **GERARDO LEITE MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 067.724.551-34, inscrito na OAB/CE n.º 5.754, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Israel Bezerra, nº 10 Apto. 403 – Bairro Dionísio Torres – CEP 60.135-460, **IVAN FAÇANHA COSTA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, CPF nº 061.961.603-20, RG nº 980129295-SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Ipê, nº 1170, Bloco G, apto. 404 – Bairro São Gerardo – CEP 60.320-140, **KARLA KARENINA SALES FERNANDES**, brasileira, solteira, atriz, CPF nº 275.543.333-72, RG nº 96002708447 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Rua Brilhante, nº 159 – Bairro Mondubim – CEP 60.732-465, e **GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, solteiro, administrador, CPF n.º 322.702.673-20, residente e domiciliado na Rua NS 03, n. 124, Conjunto Cajazeiras, Cidade dos Funcionários, CEP 60.824-090, Fortaleza/CE, Diretor-Presidente em exercício nos termos do art. 24 do Estatuto; todos membros do Conselho de Administração, ressaltando, ainda, que a presença deste último se dá por força do § 7º, do art. 17, do Estatuto Social, que faculta a presença do Diretor-Presidente, ainda que sem direito de voto.

III – MESA: O Presidente **GERARDO LEITE MARTINS**, de acordo com a regra prevista no art. 19, inciso I, do Estatuto Social, preside os trabalhos, e escolhe o Conselheiro **IVAN FAÇANHA COSTA**, para secretariá-los.

IV - CONVOCAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES LEGAIS: Edital de Convocação afixado desde o dia 12/11/21 no Quadro de Avisos da sede do Instituto 1º de Maio.

V ORDEM DO DIA: I) Deliberar e submeter à votação, nos termos do art. 18, IX, c/c os artigos 23, §2º e art. 25, todos do Estatuto, acerca da eleição para o complemento do mandato outorgado à então presidente, Laysa Minnelle Távora de Brito, que renunciara ao cargo a partir de 16/12/2021, submetendo-se ao cargo para fins de escolha como nova presidente, nos moldes do art. 18, IX do Estatuto, a Sra. Erika Martins de Medeiros, brasileira, divorciada, assistente social, CPF n.º 544.032.943-91, RG n.º 92002099472 – SSPDS/CE, residente na Av. Filomeno Gomes, 860, apto. 504

Av. Desembargador Moreira, nº 2800 – conjunto 401 - 405 – Dionísio Torres
Fortaleza/CE – CEP 60170-172
Telefones (85) 3246.5614/ (85) 9.8197.3709
E-mail contato@instituto1demaio.org.br

Handwritten signatures and stamps:
- A signature that appears to be "Laysa" or similar.
- A signature that appears to be "Erika".
- A circular stamp with a signature inside, possibly the same as the one above.

Jacareganga, CEP 60.010-281, Fortaleza/CE;

e II) Outros assuntos de interesse do Conselho de Administração.

VI - DELIBERAÇÕES: Depois de discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia e feitos os respectivos esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração presentes na reunião deliberaram e decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: I) Eleger, com fulcro no art. 18, IX, c/c os artigos 23, §2º e art. 25, todos do Estatuto, a Sra. Erika Martins de Medeiros, brasileira, divorciada, assistente social, CPF n.º 544.032.943-91, RG n.º 92002099472 - SSPDS/CE, residente na Av. Filomeno Gomes, 860, apto. 504 - Jacareganga, CEP 60.010-281, Fortaleza/CE, como Diretora-Presidente do Instituto 1º de Maio do Trabalho, da Saúde, e do Desenvolvimento Social, Cultural e Tecnológico, de modo a cumprir o restante do mandato em curso, como preceitua o art. 23, §2º, do Estatuto, submetendo-se a presente ata ao competente registro para que surta seus legais efeitos. II) Até a efetivação das formalidades legais relacionadas à posse da nova presidente, inclusive no tocante ao registro da presente ata, o diretor administrativo-financeiro assumirá interinamente a presidência do Instituto 1 de Maio, nos termos do art. 24 do Estatuto.

VII - ENCERRAMENTO: A seguir foi facultada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e como nada mais havia a registrar, eu, **IVAN FAÇANHA COSTA**, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos presentes.

Fortaleza (CE), 15 de dezembro de 2021.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO ARGENTINO
MIAIA
Registro Microfilmado
Nº 16 05 3 8

ASSINATURAS:

Presidente do Conselho de Administração: **GERARDO LEITE MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 067.724.551-34, RG nº 5.754 - OAB/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Israel Bezerra, nº 1040, Apto. 403 - Bairro Dionísio Torres - CEP 60.135-460.

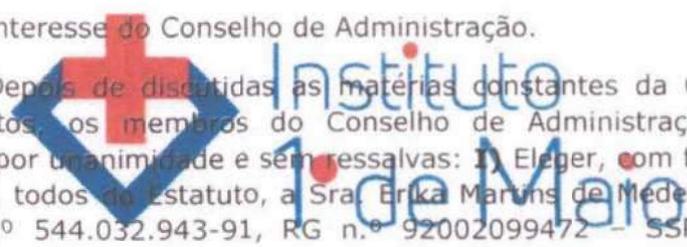
Secretário: **IVAN FAÇANHA COSTA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, CPF nº 061.961.603-20, RG nº 980129295-SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Ipê, nº 1170, Bloco G, apto. 404 - Bairro São Gerardo - CEP 60.320-140.

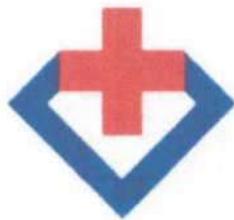
Diretor-Presidente em exercício (art. 24 do Estatuto): **GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, solteiro, administrador, CPF n.º 322.702.673-20, residente e domiciliado na Rua NS 03, n. 124, Conjunto Cajazeiras, Cidade dos Funcionários, CEP 60.824-090, Fortaleza/CE.

Membro: **KARLA KARENINA SALES FERNANDES**, brasileira, solteira, atriz, CPF nº 275.543.333-72, RG nº 96002708447 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Rua Brilhante, nº 159 - Bairro Mondubim - CEP 60.732-465

Diretora-Presidente eleita: **ERIKA MARTINS DE MEDEIROS**, brasileira, divorciada, assistente social, CPF n.º 544.032.943-91, RG n.º 92002099472 - SSPDS/CE, residente na Av. Filomeno Gomes, 860, apto. 504, Jacareganga, CEP 60.010-281, Fortaleza/CE.

Av. Desembargador Moreira, nº 2800 - conjunto 401 - 405 - Dionísio Torres
Fortaleza/CE - CEP 60170-172
Telefones (85) 3246.5614/ (85) 9.8197.3709
E-mail contato@instituto1demaio.org.br





Instituto
1º de Maio

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Registro Microfilmado

Nº 16 05 3 8



LISTA DE PRESENÇA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO - CNPJ Nº 13.609.281/0001-26.

DATA: 15 de dezembro 2021

HORA: 17 horas

LOCAL: Av. Desembargador Moreira, nº 2800 - conjunto 401 a 405 - Dionísio Torres - Fortaleza/CE - CE. 60170-172.

Nome	Assinatura	Telefone
Gerardo Leite Martins		999822150
Ivan Façanha Costa		757745114
Karla Karenina Sales Fernandes		99603.55.15
Gustavo Oliveira Rocha		999162544

CARTÓRIO ARGENTINO MAIA ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDP J
TABELIÃO ROBERTO FUZA MAIA - CNPJ 04.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Torres, 920 - Aldeota - CEP. 60170-140 - Fortaleza - CE
Tel. (85) 3304.1444 - E-mail: tabeliao@cartorioargentina.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA, KARLA KARENINA SALES FERNANDES

Dou fé. FORTALEZA, 17 de dezembro de 2021

Em testemunho da verdade.

() Nael Marques da Silva
() Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
() Nathan Bezerra Cordeiro

EMOL	R\$ 6,14
FRMMP	R\$ 0,30
FAADEF	R\$ 0,30
SELO	R\$ 2,47
FERMOJU	R\$ 0,40
TOTAL	R\$ 9,56

CX182008
Seio 2

SELO ARGENTINIDADE 2021 MKGR 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA CX182012
DE FIRMA CX182010

CARTÓRIO ARGENTINO MAIA ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDP J
TABELIÃO ROBERTO FUZA MAIA - CNPJ 04.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Torres, 920 - Aldeota - CEP. 60170-140 - Fortaleza - CE
Tel. (85) 3304.1444 - E-mail: tabeliao@cartorioargentina.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
GERARDO LEITE MARTINS, IVAN FAÇANHA COSTA

Dou fé. FORTALEZA, 17 de dezembro de 2021

Em testemunho da verdade.

() Nael Marques da Silva
() Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
() Nathan Bezerra Cordeiro

EMOL	R\$ 6,14
FRMMP	R\$ 0,30
FAADEF	R\$ 0,30
SELO	R\$ 2,47
FERMOJU	R\$ 0,40
TOTAL	R\$ 9,56

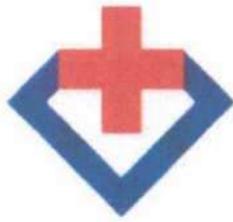
CX182008
Seio 2

SELO ARGENTINIDADE 2021 ORJK 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA CX182008
DE FIRMA CX182004

Av. Desembargador Moreira, nº 2800 - conjunto 401 - 405 - Dionísio Torres
Fortaleza/CE - CEP 60170-172

Telefones (85) 3246.5614/ (85) 9.8197.3709

E-mail contato@instituto1demaio.org.br



Instituto
1º de Maio

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO
ARGENTINO
MIAIA

Registro Microfilmado

Nº 16 05 38

Comissão Permanente de Licitação
0767
Folha
Assinatura
Município de Natal

AO INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ilustríssimo Diretor Financeiro

Sirvo-me da presente para **RENUNCIAR**, em caráter irrevogável e em razão de motivos de ordem pessoal, ao mandado que me fora outorgado de Diretora-Presidente do Instituto 1º de Maio do Trabalho, da Saúde e do Desenvolvimento Social, renúncia esta com efeito a partir d 16/12/2021, dados os compromissos em curso, a necessidade de formalização de transição e a convocação para eleições da forma do art. 25 do Estatuto da Associação Civil.

Fortaleza/CE, 3 de novembro de 2.021.

Laysa Minnelle Távora de Brito

Laysa Minnelle Távora de Brito
CPF 005.522.883-65
Presidente do Instituto 1º de Maio

RECEBIDO EM 03/11/2021

Gerardo Leite Martins

GERARDO LEITE MARTINS
Presidente do Conselho de Administração

Cartório Argentino MIAIA - 3º Ofício de Notas e 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Tabela: Roberto Friza Maia - CNPJ: 04.572.744/0001-05 - Av. Padre Antonio Tonello, 920 - Aldeão - CEP: 60146-146 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3394.5444 - E-mail: tabelas@cartorioargentino.com.br

Reconhecimento a assinatura por SEMELHANÇA de:
LAYSA MINNELLE TAVORA DE BRITO

Dou 16. FORTALEZA, 22 de dezembro de 2021

Em testemunho da Silva

(1) Nael Marques da Silva
(1) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
(1) Nathan Bezerra Carneiro

EMOL.	R\$ 3,07
FRIMP	R\$ 0,12
FAADEP	R\$ 0,15
SELO	R\$ 1,21
FERMOU	R\$ 0,20
TOTAL	R\$ 4,75

CX184893
Selo 2

Cartório Argentino MIAIA - 3º Ofício de Notas e 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Tabela: Roberto Friza Maia - CNPJ: 04.572.744/0001-05 - Av. Padre Antonio Tonello, 920 - Aldeão - CEP: 60146-146 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3394.5444 - E-mail: tabelas@cartorioargentino.com.br

Reconhecimento a assinatura por SEMELHANÇA de:
GERARDO LEITE MARTINS

Dou 16. FORTALEZA, 17 de dezembro de 2021

Em testemunho da Silva

(1) Nael Marques da Silva
(1) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
(1) Nathan Bezerra Carneiro

EMOL.	R\$ 3,07
FRIMP	R\$ 0,12
FAADEP	R\$ 0,15
SELO	R\$ 1,21
FERMOU	R\$ 0,20
TOTAL	R\$ 4,75

CX182666
Selo 2

v. Desembargador Moreira, nº 2800 – conjunto 401 - 405 – Dionisio Torres
Fortaleza/CE – CEP 60170-172
Telefones (85) 3246.5614/ (85) 9.8197.3709
E-mail contato@instituto1demaio.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
CEN2197323867

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) INSTITUTO 1 DE MAIO DO TRABALHO DA SAUDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E TECNOLOGICO	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.609.281/0001-26
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº 16 0538



Número de Controle: CE87787309 - 13609281000126

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ERIKA MARTINS DE MEDEIROS	CPF 544.032.943-91
LOCAL	DATA 21/12/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 496.107.753-49

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MATA Registro Microfilmado

Nº - 159102

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 10/02/2020 DO INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - CNPJ Nº 13.609.281/0001-26.

I - DATA, LOCAL E HORA: Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às 10Hrs (dez horas), em sua sede social, na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 4 - Aldeota - CEP 60.170-021.

II - PRESENCAS: Dos associados **KARLA KARENINA SALES FERNANDES**, brasileira, solteira, atriz, CPF nº 275.543.333-72, RG nº 96002708447 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Rua Brilhante, nº 159 - Bairro Mondubim - CEP 60.732-465, **ANA MARIA CRUZ DE SOUSA**, brasileira, divorciada, pedagoga, CPF nº 204.566.973-49, RG nº 910020593091 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Avenida Santos Dumont, nº 3210, Bloco "E", Apto. 101 - Bairro Aldeota - CEP 60.150-162, **GERARDO LEITE MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 067.724.551-34, RG nº 5.754 - OAB/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Israel Bezerra, nº 1040, Apto. 403 - Bairro Dionísio Torres - CEP 60.135-460, **GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, CPF nº 322.702.673-20, RG nº 127998986 - SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua NS-3, Casa 124 - Bairro Cidade dos Funcionários - CEP 60.824-090, **LUANA MORAIS MARTINS**, brasileira, solteira, relações públicas, CPF nº 996.814.803-25, RG nº 99010078508 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Rua Israel Bezerra, nº 1040, Apto. 403 - Bairro Dionísio Torres - CEP 60.135-460, **PAULO SÉRGIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, economista, CPF nº 122.519.253-68, RG nº 817.710 - SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Soriano Albuquerque, nº 185, Apto. 2302 - Bairro Joaquim Távora - CEP 60.130-160, **PAULO SÉRGIO SINDEAUX FAÇANHA**, brasileiro, divorciado, músico, CPF nº 317.558.873-53, RG nº 920270130-67 - SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Alberto Montezuma, nº 187 - Bairro Vila União - CEP 60.410-772, **TATIANA MORAIS MARTINS**, brasileira, solteira, estudante, CPF nº 724.564.183-87, RG nº 94002145217 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, Rua NS-3, Casa 124 - Bairro Cidade dos Funcionários - CEP 60.824-090 e **THAIS CRUZ DE SOUSA**, brasileira, divorciada, advogada, CPF nº 026.866.613-05, RG nº 2000010436597 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Avenida Santos Dumont, nº 3210, Bloco "E", Apto. 101 - Bairro Aldeota - CEP 60.150-162, **perfazendo, portanto, o quórum qualificado previsto em seu Estatuto Social.**

III - MESA: PRESIDENTE: THAIS CRUZ DE SOUSA; SECRETÁRIO AD HOC: GERARDO LEITE MARTINS.

IV - CONVOCAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES LEGAIS: Edital de Convocação afixado desde o dia 03/02/2020 no Quadro de Avisos da sede do Instituto 1º de Maio.

V - ORDEM DO DIA: 1) Proposta de admissão dos Srs. **IVAN FAÇANHA COSTA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, CPF nº 061.961.603-20, RG nº 980129295-SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Ipê, nº 1170, Bloco G, apto. 404 - Bairro São Gerardo - CEP 60.320-140, e **VALDISIO**



CERTIDÃO

REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304-9444

Oficial: ROBERTO FÍUZA MAIA

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

Fortaleza, 15 JUL 2020





1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MAIA Registro Microfilmado

№ 159102

FARIAS E SILVA, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 129.042.818-27, RG nº 95010000930-SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua General João Couto, nº 111A – Bairro Quintino Cunha – CEP 60.351-000, na condição de sócios admitidos do Instituto 1º de Maio; II) Proposta de Alteração do Estatuto Social; III) Eleição dos membros do Conselho de Administração; IV) Eleição dos membros titulares e suplente do Conselho Fiscal; V) Outros Assuntos de interesse do Instituto.

VI - DELIBERAÇÕES: Depois de discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia e feitos os respectivos esclarecimentos, os Associados presentes à reunião deliberaram e assim decidiram, por unanimidade e sem ressalvas:

VI.I. – Referendar a admissão dos Srs. **IVAN FAÇANHA COSTA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, CPF nº 061.961.603-20, RG nº 980129295-SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Ipê, nº 1170, Bloco G, apto. 404 – Bairro São Gerardo – CEP 60.320-140, e **VALDISIO FARIAS E SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 129.042.818-27, RG nº 95010000930-SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua General João Couto, nº 111A – Bairro Quintino Cunha – CEP 60.351-000, na condição de sócios admitidos do Instituto 1º de Maio, na forma estabelecida no art. 20, alínea "b", do Estatuto Social. Na oportunidade, manifestaram os sobreditos sócios admitidos a sua plena aceitação às normas previstas no Estatuto Social do Instituto 1º de Maio;

VI.II. – Aprovar as alterações ao Estatuto Social do Instituto 1º de Maio, conforme discriminação abaixo:

INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO

Art. 1º - O INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO, doravante denominado simplesmente INSTITUTO 1º DE MAIO, é constituído sob a forma de associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse público e com prazo de duração indeterminado.

Art. 5º - O Instituto 1º de Maio tem como missão institucional promover o aperfeiçoamento e modernização dos Setores Público e Privado, por meio de assistência e atendimento à população nas áreas do trabalho e renda, da saúde, da assistência social, da educação e da cultura.

Art. 6º - (...)

§ 1º - As atividades do Instituto 1º de Maio visam colaborar com a expansão dos serviços e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos em geral, no âmbito das políticas públicas da saúde, do trabalho, da educação e formação profissional e do desenvolvimento social, cultural e tecnológico em nível federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO III

DO OBJETIVO E DAS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 7º - Para cumprir a sua missão institucional o Instituto 1º de Maio terá como objetivos:

(...)
VII. Realizar estudos, pesquisas e elaborar projetos para instituições públicas e/ou privadas locais, nacionais e internacionais, especialmente nas áreas do trabalho, da saúde e do desenvolvimento social e cultural;



CERTIDÃO
REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3364-9444
Oficial: **ROBERTO FRUZA MAIA**

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

15 JUL 2021



Handwritten signatures and initials, including 'Thiago' and 'b.m'.

159102

(...)

IX. Promover a saúde, de forma ampla e universal, por meio da prestação de serviços na Saúde em todas as áreas da atenção e do cuidado, não se restringindo ao campo assistencial e curativo;

X. Atuar em consonância com os princípios, diretrizes e níveis hierárquicos do Sistema Único de Saúde - SUS;

XI. Realizar ações que busquem organizar e fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da gestão de todos os tipos e níveis de serviços de saúde, públicos ou privados;

XII. Desenvolver atividades de promoção à saúde, prevenção às doenças e riscos, assistência e reabilitação com foco no indivíduo e na comunidade, através de equipes multidisciplinares formada com profissionais de saúde, administrativos e de apoio logístico qualificados e com postura humanizada;

XIII. Fomentar e incentivar o ensino e expressão dos conceitos de saúde, visando ao benefício do ser humano em todas as suas diferentes formas e da comunidade, por meio da realização de ações educativas, distribuição de material didático, entre outros;

XIV. Desenvolver e aprimorar as ações de ensino e pesquisa nas áreas de saúde, trabalho, educação e tecnologia;

XV. Promover e realizar projetos de aprimoramento da educação e do estudo, principalmente na área da saúde, desenvolvendo eventos sociais, educativos e acadêmicos na área da saúde para profissionais com atividades afins ou pessoas que pretendam ingressar na área respectiva;

XVI. Promover a gestão de serviços de saúde, em especial nas Unidades Básicas de Saúde, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, Unidades de Pronto Atendimento, Clínicas, Programas de Saúde da Família, hospitais, mas a eles não se restringindo;

XVII. Promover o desenvolvimento institucional das entidades de direito público, o estudo da Administração Pública, o desenvolvimento da pesquisa, da ciência, educação e saúde para a promoção dos princípios da Administração Pública;

XVIII. Fomentar o desenvolvimento de novas tecnologias de software para as áreas de saúde, trabalho, educação e assistência social.

XIX. Lutar pelo efetivo exercício do direito à educação de qualidade, por meio de sua participação na construção, execução e avaliação de políticas e práticas de gestão democráticas, visando à promoção da qualidade de vida humana sustentável na educação e na sociedade;

XX. Proporcionar a boa convivência humana e promover a prática associativa no campo da educação, atendendo aos interesses coletivos de caráter educativo, científico e cultural;

XXI. Incentivar a realização de estudos e pesquisas e a difusão de conhecimentos e experiências no campo das políticas públicas, do governo, da educação e da gestão escolar e universitária, assim como dos processos de planejamento e avaliação educacional;

XXII. Estimular e promover a cooperação e o intercâmbio de conhecimentos e experiências educacionais com associações congêneres, instituições, organizações públicas e privadas, tanto nacionais como internacionais;

XXIII. Fomentar e participar da ação político-pedagógico no âmbito da sociedade civil organizada, visando promover amplo acesso aos espaços públicos de educação e ao conhecimento acumulado e construído coletivamente nos distintos níveis e modalidades de ensino e aprendizagem;



CERTIDÃO

REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304-9444

Oficial: ROBERTO FIUZA MAIA

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

Fortaleza, 15 JUL 2021



159102

XXIV. Promover a Assistência Social em todos os níveis, através do desenvolvimento de estudos, planos, programas e ações executivas e gerenciais, formação e capacitação de agentes e profissionais na área de Ação Social e programas de Monitoramento, Gestão e Avaliação da Política de Assistência Social;

XXV. Promover o Desenvolvimento Econômico e Social e combate à pobreza;

XXVI. Promover o Voluntariado;

XXVII. Desenvolver programas e projetos culturais em atendimento à população pobre e carente;

XXVIII. Promover atividades e eventos artísticos;

XXIX. Ofertar e desenvolver a educação para o exercício da cidadania e inclusão social, através da educação moral e cívica;

XXX. Apoiar instituições beneficentes com objetivos afins, para promover atividades conjuntas, em parceria, podendo manter intercâmbios educacionais, culturais, beneficentes e informativos;

XXXI. Promover ações voltadas às crianças, aos adolescentes, aos jovens, aos adultos e aos idosos carentes;

XXXII. Promover ações de amparo, promoção e proteção à família;

XXXIII. Executar outras ações não previstas neste Estatuto, desde que compatíveis com a sua capacidade técnica e operacional e que visem o desenvolvimento e o crescimento da pessoa humana.

Art. 8º - Como forma de cumprir e alcançar os melhores padrões de qualidade científica, técnica e profissional no desenvolvimento de seus objetivos, o Instituto 1º de Maio poderá firmar convênios, ajustes, acordos, contratos e outros instrumentos jurídicos similares, com instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais, diretamente ou através de concursos ou licitações, mantendo para isso, onde lhe convier e de acordo com seus Planos de Ação:

- I. Unidades de Pesquisa Médicas e Jurídicas, de Estudo e Ensino;
- II. Desenvolvimento de atividades nas diversas áreas de saúde, de forma ampla e não limitada, em especial as áreas de odontologia, enfermagem, nutrição, psicologia e psicanálise, fisioterapia e terapia ocupacional, mas a elas não se restringindo;
- III. Gestão de Unidades Básicas de Saúde, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, Unidades de Pronto Atendimento, UTI móvel, Clínicas, Programas de Saúde da Família e hospitais;
- IV. Desenvolvimento de atividades de atendimento hospitalar, pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências e emergência, atividade médico ambulatorial com a realização de procedimento cirúrgico, realização de exames complementares e consultas, bem como atividade de reprodução assistida e demais atividades inerentes a área de saúde;
- V. Fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência ao paciente em domicílio;
- VI. Realização de serviço de vacinação, imunização humana e serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- VII. Realização de intercâmbios e parcerias;
- VIII. Desenvolvimento de atividades de apoio à gestão da saúde, do trabalho, da cultura, da tecnologia e da assistência social;
- IX. Celebração de contratos, acordos, protocolos, termos de cooperação técnica e convênios com entidades congêneres, nacionais e estrangeiras, bem como entes públicos;
- X. Participação em licitações públicas ou outras formas de contratação administrativas, previstas na legislação vigente;



CERTIDÃO

REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3384-9444

Oficial: ROBERTO FIUZA MAIA

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

Fortaleza, 15 JUL 2021



159102

- XI. Apoio na área médica, jurídica e administrativa, podendo desenvolver parcerias em qualquer área necessária para o melhor funcionamento das entidades públicas;
- XII. Realização de estudo de viabilidade técnica e instalação de equipamentos de tecnologia da área médica, via internet, áudio, vídeo, rádio, satélite e similares para possibilitar melhores condições para o setor médico;
- XIII. Realização de estudo técnico de viabilização, utilização e instalação de tecnologia de soluções de informática para as atividades e procedimentos de saúde, educação, contabilidade e recursos humanos dos municípios, podendo realizar, organizar, incentivar, promover e apoiar serviços de consultoria e assessoramento;
- XIV. Desenvolvimento de modelos para modernização da gestão pública, utilizando métodos de planejamento ordenado das ações do Instituto 1º de Maio, através de instrumentos de programação, controle orçamentário, acompanhamento e avaliação de atividades;
- XV. Desenvolvimento de estudos, planos, programas e ações executivas e gerenciais, voltados para as necessidades básicas da educação mediante a melhoria da qualidade do ensino;
- XVI. Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- XVII. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- XVIII. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- XIX. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- XX. Consultoria em Tecnologia da Informação;
- XXI. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Art. 9º - O patrimônio do Instituto 1º de Maio será constituído:

- I. Pelo acervo de bens e direitos que adquirir ou vier a ser incorporado, pelos legados e doações que receber, desde que livres e desembaraçados de ônus;

(...)

§ 1º - Os bens patrimoniais do Instituto 1º de Maio somente poderão ser utilizados na consecução dos seus objetivos, sendo permitida a sua alienação para o mesmo fim, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração.

Art. 11 - O Instituto 1º de Maio terá a seguinte estrutura organizacional:

(...)

- II. Conselho de Administração, órgão de deliberação superior;
 - § 1º - É vedado o exercício simultâneo de cargos nos órgãos acima especificados por uma mesma pessoa, e, em relação aos membros do Conselho de Administração, não podem os mesmos ser parentes consanguíneos ou afins até o quarto grau dos demais conselheiros.
 - § 2º - Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, não poderão ser:
 - I. Detentores de mandato nos Poderes Executivo ou Legislativo, ainda que licenciado do cargo, de qualquer ente da federação;
 - II. Ocupantes do cargo de ministro de estado ou de secretário de estado, de município ou do Distrito Federal, bem como qualquer outro agente político de qualquer ente da federação;
 - III. Membros de conselhos de políticas públicas de qualquer ente político da federação;
 - IV. Servidores públicos detentores de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público federal,



CERTIDÃO

REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3364-9444

Oficial: ROBERTO FIUZA MAIA

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

Fortaleza, 15 JUL 2021



THOMAS
P. B.M.
P. A.

159102

estadual, distrital e municipal, que possa ter conflito de interesse com a entidade;

V. Parentes consanguíneo ou afim até o quarto grau de pessoa física:

- mencionada nas alíneas de "I" a "IV";
- membro do Ministério Público ou do Poder Judiciário de qualquer ente da federação;
- ocupante do cargo de ministro, conselheiro ou auditor de tribunal de contas;

Art. 12 - Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como os instituidores ou equivalentes do Instituto 1º de Maio, não receberão remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão de competência, função ou atividades, bem como não receberão qualquer valor a título de distribuição de dividendos, bonificações, participações, excedentes operacionais ou parcelas do patrimônio do Instituto.

§ 1º - Sem embargos do disposto no caput desde artigo, o Conselho de Administração poderá instituir e fixar remuneração para os membros da Diretoria Executiva que efetivamente atuarem na gestão executiva do Instituto 1º de Maio, respeitados os valores praticados pelo mercado da Região correspondente à sua área de atuação.

§ 2º - A referida remuneração não constituirá direito adquirido, podendo ser retirada a qualquer momento pelo Conselho de Administração.

Art. 13 - Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto 1º de Maio não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Diretoria Executiva do Instituto, em decorrência dos atos de sua gestão.

Art. 14 - A Assembleia Geral é o órgão soberano e constitui-se dos associados em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada de forma estatutária, a fim de deliberar sobre todo e qualquer assunto que não seja de competência dos conselhos de administração ou fiscal.

§ 1º - Em que pese a competência residual prevista no caput do Art. 14, compete privativamente à Assembleia Geral:

- Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- Aprovar a alteração do estatuto;
- Aprovar a extinção da entidade.

§ 2º - A proposta formulada pelo Conselho de Administração para alteração do Estatuto ou extinção da entidade será, em qualquer tempo, submetida à Assembleia Geral para deliberação e aprovada por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes em primeira convocação ou, de um mínimo de 1/3 (um terço) dos presentes nas convocações seguintes.

Art. 15 - A Assembleia Geral será convocada:

- Ordinariamente, a cada 02 (dois) e 4 (quatro) anos para a eleição dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, respectivamente, e, anualmente para aprovação de prestação de contas;
- Extraordinariamente a qualquer tempo.

Art. 16 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação dos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município do instituto, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da sede e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias e no mínimo de 10 (dez) dias de sua realização.



CERTIDÃO

REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304-9444

Oficial: ROBERTO FIUZA MAIA

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

Fortaleza, 15 JUL 2021





1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Município de MAIA Registro Microfilmado

159102

§ 1º - No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela a maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos no § 2º, do Art. 14 deste estatuto.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 17 - O Conselho de Administração, órgão de deliberação superior do Instituto 1º de Maio, será composto por um mínimo de 05 (cinco) e um máximo de 10 (dez) membros, observando-se a seguinte distribuição:

- I. 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
- II. 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
- III. até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- IV. 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- V. até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

§ 1º - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até 4º grau de Prefeito, Vice-Prefeito e de Secretários Municipais, Estaduais ou Distritais, Governador e Vice-Governador.

§ 2º - O mandato do membro do Conselho de Administração é de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período. Os membros natos poderão ser substituídos a qualquer tempo, o primeiro mandato de metade dos membros eleitos e indicados será de 02 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto.

§ 3º - O presidente do Conselho será eleito pela maioria absoluta dos seus membros.

§ 4º - No caso de vacância da presidência, o Conselho elegerá o seu substituto, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da vacância.

§ 5º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 03 (três) vezes por ano, e, extraordinariamente, mediante convocação do presidente, por, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros ou pela Diretoria.

§ 6º - O Conselho reunir-se-á com a presença mínima de metade de seus membros, em primeira convocação, e qualquer número em segunda, e suas deliberações serão adotadas por maioria simples de votos, ressalvados os casos de quórum especial; em caso de empate nas votações, o voto do presidente será de qualidade, sendo contado em dobro.

§ 7º - O Diretor Presidente do Instituto 1º de Maio participará das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração, sem direito a voto.

§ 8º - Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social.

Art. 18 - Compete privativamente ao Conselho de Administração:



CERTIDÃO

REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304-9444

Oficial: ROBERTO FIUZA MAIA

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

Fortaleza, 15 JUL 2021



Handwritten signatures and initials, including 'Maia', 'b.m.', and 'A'.

Nº - 159102

- I. Aprovar o Regimento Interno, que disporá sobre a estrutura, a forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências;
- II. Aprovar e encaminhar os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela a Diretoria, ao órgão público supervisor do Contrato de Gestão;
- III. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no Contrato de Gestão, aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do Instituto 1º de Maio, com auxílio de auditoria externa;
- IV. Promover e estabelecer a política geral do Instituto 1º de Maio para a consecução de seus fins estatutários;
- V. Zelar pelo cumprimento do estatuto e do regimento;
- VI. Aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;
- VII. Aprovar a proposta do contrato de gestão e seus aditamentos;
- VIII. Aprovar a proposta de orçamento do Instituto 1º de Maio e o programa de investimentos;
- IX. Escolher, designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva;
- X. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- XI. Propor à assembleia-geral, por deliberação de um mínimo de 2/3 de seus membros, a alteração do estatuto e a extinção da entidade;
- XII. Aprovar por maioria de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienação e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade.
- XIII. Fixar no âmbito de atuação da entidade, para consecução de seu objeto;
- XIV. Designar e dispensar os membros da diretoria.

Art. 19 - Compete ao Presidente Conselho de Administração:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Conselho e designar o respectivo secretário;
- II. Cumprir e fazer cumprir o estatuto;
- III. Exercer o voto de qualidade no caso de empate, que neste caso valerá em dobro;
- IV. Exercer as atribuições que lhe forem conferidas, por delegação do Conselho.

Parágrafo Único. Poderá o Presidente do Conselho decidir, *ad referendum*, matérias urgentes que, por seu teor, ameacem ou causem danos aos interesses do Instituto 1º de Maio, e não possam, desse modo, aguardar reunião do respectivo Conselho, devendo, no entanto, ser submetida à apreciação do Colegiado na reunião seguinte, para sua análise e deliberação.

Art. 20 - Compete aos membros do Conselho:

- I. Discutir e votar as matérias da pauta;
- II. Assistir ao presidente do conselho em suas funções.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21 - A Diretoria Executiva é o órgão máximo de administração executiva do Instituto 1º de Maio, cabendo a esta promover os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 22 - A Diretoria é composta por 02 (dois) profissionais, admitidos pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Administrativo Financeiro.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.



CERTIDÃO

REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304-9444

Oficial: ROBERTO FIUZA MAIA

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução original e fiel extraída dos arquivos deste Cartório.

Aracaju, 15 JUL 2021





1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
MAYIA Registro Microfilmado

№ - 159102

§ 2º - Para a posse em seus respectivos cargos, os membros da Diretoria apresentarão a declaração de bens.

Art. 23 - Cessa o mandato de qualquer membro da Diretoria Executiva quando da ocorrência de um dos seguintes fatos:

- I. No exercício de suas funções, o Diretor infringir as normas legais, estatutárias e regulamentares que disciplinam o funcionamento do Instituto 1º de Maio e regem a gestão da coisa pública;
- II. Afastar-se por mais de 30 (trinta) dias consecutivos das suas funções, salvo quando concedida expressa e motivadamente licença pelo Conselho de Administração;
- III. Por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, nos casos de mudanças nas diretrizes e planos estratégicos do Instituto 1º de Maio.

Parágrafo Único. Nas hipóteses previstas neste Artigo, os cargos da Diretoria Executiva considerar-se-ão vagos, devendo-se proceder na forma deste Estatuto.

Art. 24 - Em suas ausências ou impedimentos, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo/Financeiro.

Art. 25 - Em caso de vacância de cargo da Diretoria Executiva do Instituto 1º de Maio, caberá ao Conselho de Administração a escolha e admissão do novo membro.

Art. 26 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu dirigente máximo.

Art. 27 - A Diretoria procederá à elaboração do regimento interno do Instituto 1º de Maio, dispendo sobre a sua estrutura, forma de gerenciamento, cargos e competências, e o submeterá para apreciação e respectiva aprovação pelo Conselho de Administração.

Art. 28 - Compete à Diretoria:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- II. Implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos e atividades do Instituto 1º de Maio e os respectivos orçamentos, estabelecidos no Contrato de Gestão e aprovado pelo Conselho de Administração;
- III. Encaminhar até 31 de janeiro de cada ano, ao Conselho Fiscal, relatório circunstanciado sobre a execução dos planos do exercício findo, com a prestação de contas dos recursos públicos neles aplicados, a avaliação do Contrato de Gestão e as análises gerenciais cabíveis;
- IV. Encaminhar, para deliberação e aprovação pelo Conselho de Administração:
 - a. A proposta de orçamento-programa anual, para execução das atividades previstas no Contrato de Gestão;
 - b. A proposta do orçamento geral anual, contemplando as unidades administrativas do Instituto 1º de Maio;
 - c. Os relatórios mensais das atividades com os respectivos balancetes;
 - d. A prestação de contas e o relatório anual de gestão;
 - e. A avaliação do Contrato de Gestão e as análises Gerenciais cabíveis;
 - f. Propostas de alterações em políticas, diretrizes, estratégias, plano de atividades e respectivos orçamentos, com exposição de motivos;
 - g. O regulamento que disporá, entre outros assuntos, sobre estrutura administrativa, atribuições das unidades administrativas, gestão dos cargos e competências;
 - h. O regulamento que disporá, entre outros assuntos, sobre carreiras, Plano de cargos e salários, vantagens, benefícios, seleção, treinamento e disciplina, relativos ao pessoal do Instituto 1º de Maio;

[Handwritten signature]



CERTIDÃO

REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304-9444

Oficial: ROBERTO FÍUZA MAIA

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

Fortaleza, 15 JUL 2021



[Handwritten signatures and initials]

Nº 159102

- i. O regulamento que disporá, entre outros assuntos, sobre sistemas de planejamento e controle, informações gerenciais, orçamentos, contabilidade, custos, finanças, procedimentos e normas de auditoria interna;
 - j. O regulamento que conterà os procedimentos para a contratação de obras e serviços, compras e alienações;
 - V. Contratar serviços especializados, observando-se o limite de dotação orçamentaria;
 - VI. Promover estudos e pesquisas que visem alicerçar propostas de alçada do Conselho de Administração;
 - VII. Aprovar convênios ou contratos de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, desde que seja o melhor para Instituto 1º de Maio;
 - VIII. Decidir a contratação de pessoal e administrá-lo de modo a garantir, nas instituições pelo Instituto 1º de Maio, elevados e rigorosos padrões de atendimento à população;
 - IX. Publicar anualmente no Diário Oficial do ente político com o qual o Instituto 1º de Maio tenha celebrado contrato de gestão, seja da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os extratos dos relatórios financeiro e de execução do referido instrumento jurídico;
 - X. Através do seu Diretor Presidente, abrir e movimentar contas bancárias de titularidade do Instituto;
 - XI. Responsabilizar-se pelas obrigações contraídas pelo Instituto 1º de Maio em decorrência ao ato regular de gestão.
- Art. 29 - Compete ao Presidente do Instituto 1º de Maio:
- I. Representar o instituto, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
 - II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as decisões do Conselho de Administração e da diretoria;
 - III. Encaminhar ao órgão supervisor da Prefeitura Municipal, Governo do Estado ou Distrito Federal o relatório de execução de gestão, relatórios gerenciais e de atividades elaboradas pela Diretoria;
 - IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
 - V. Individualmente, movimentar as contas bancárias, assinar cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras do instituto, acordos, convênios e contratos.
- Art. 30 - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro do Instituto 1º de Maio:
- I. Gerir administrativa e financeiramente todos os Contratos de Gestão, convênios e outros instrumentos congêneres firmados pelo Instituto 1º de Maio;
 - II. Supervisionar, em conjunto e sob a orientação do Diretor Presidente, todas as unidades administrativas do Instituto 1º de Maio;
 - III. Responsabilizar-se pela captação de recursos junto às instituições públicas e privadas;
 - IV. Acompanhar e dar suporte às auditorias internas e externas;
 - V. Prestar todas as informações ao Diretor Presidente quando da elaboração de relatórios e informações solicitadas pelas auditorias internas e externas;
 - VI. Assistir o Diretor Presidente em suas funções;
 - VII. Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos;
 - VIII. Exercer outras atribuições por delegação do Diretor Presidente, delas prestando contas.

**CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO
CONSELHO FISCAL**



CERTIDÃO

REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3364-9444

Oficial: **ROBERTO FIUZA MAIA**

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

Fortaleza, 15 JUL 2021





1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MAIA Registro Microfilmado

№ 159102

Art. 33 - O regime jurídico do pessoal do Instituto 1º de Maio é o estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementar e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único. A admissão de empregados far-se-á através de processo de seleção simplificado, composto de análise curricular e entrevista, observadas as peculiaridades de cada categoria profissional, e o que venha a estabelecer o procedimento a que se refere este Estatuto.

Art. 36 - São deveres dos associados:

- I. Conhecer e acatar o presente estatuto;
- II. Participar das reuniões para as quais forem convocados;
- III. Desempenhar responsabilmente os cargos e as funções que lhes forem atribuídas;

IV. Comunicar à Diretoria, ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, qualquer irregularidade verificada.

Art. 37 - As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva do instituto, nas modalidades de advertências, suspensão e exclusão, sendo:

- I. Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente do instituto.
- II. Suspensão do direito de votar a ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- III. Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções do instituto.

§ 1º - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações neste artigo, cabendo -lhes ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para Assembleia Geral, sem efeitos suspensivos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação.

§ 2º - A exclusão considera-se definitiva se o associado não recorrer da penalidade no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 38 - A exclusão de associado se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

- I. Requerimento por escrito de associados;
- II. Falta de pagamento da contribuição;
- III. Falecimento;
- IV. Demissão.

Art. 39 - A demissão do associado só é admissível havendo justa causa e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto.

Parágrafo Único. Entende-se por justa causa, entre outros:

- I. Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- II. Praticar atos que comprometam moralmente o instituto, denegando sua imagem e reputação;
- III. Proceder com má administração de recursos;
- IV. Infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

Art. 40 - Conforme estabelecido neste Estatuto, caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão, ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.



CERTIDÃO

REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3364-9444

Oficial: ROBERTO FIUZA MAIA

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

Fortaleza, 15 JUL 2021



Handwritten signatures and initials, including 'Thiago' and 'B.M.'.

№ 159102

Parágrafo Único. A exclusão considera-se definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput.

Art. 41 - O Instituto 1º de Maio se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, bem como seguirá as seguintes regras:

- I. Proibição de participação de campanha de interesse político partidária ou eleitoral;
- II. Estar devidamente registrada no conselho competente, notadamente nas áreas da saúde e do trabalho;
- III. Vedação de ter entre os membros do conselho de administração, diretoria e Conselho Fiscal:
 - a. Detentor de mandato nos Poderes Executivo ou Legislativo, ainda que licenciado do cargo, de qualquer ente da federação;
 - b. Ocupante de cargo de ministro de estado ou de secretário de estado, de município ou distrito federal, bem como qualquer outro agente político de qualquer ente da federação;
 - c. Membro do conselho de política pública do município, estado ou distrito federal;
 - d. Servidor público detentor de cargo de provimento em comissão ou função comissionado ou gratificada, no âmbito do poder público municipal, estadual ou distrital, que possa ter conflito de interesse em a entidade;
 - e. Parente consanguíneo ou afim até o quarto grau de pessoa física;
 1. membro do Ministério Público ou Poder judiciário de qualquer ente da federação;
 2. ocupante de cargo de ministro, conselheiro ou auditor do tribunal de contas;
 3. que sofreu, nos últimos 5 anos anteriores, penalidades nas esferas judicial ou administrativas, nos termos do estatuto.
- IV. Obter do ente público parecer favorável quanto ao mérito do requerimento de qualificação como organização social;
- V. Não pode ser criada restrição à participação do servidor público na composição de conselho de administração, conselho fiscal de organização social;
- VI. O presente instituto deve apresentar a órgão ou entidade do poder público supervisora signatária do contrato, ao término do exercício financeiro ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

Art. 42 - Em caso de extinção ou desqualificação do Instituto 1º de Maio, o seu patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios ou em função de sua parceria com o poder público federal, estadual, distrital ou municipal, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra entidade qualificada como Organização Social no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art. 44 - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.



CERTIDÃO

REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304-9444

Oficial: ROBERTO FÍZUA MAIA

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

Fortaleza, 15 JUL 2021





1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MATA Registro Microfilmado

№ 159102

Art. 45 - O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 10/02/2020."

VI.II.I. Por força da presente reforma ao Estatuto Social do Instituto 1º de Maio, são: (i) incluídas as seguintes disposições: incisos IX a XXXIII, do Art. 7º; Art. 8º; inciso II, §§ 1º e 2º, do Art. 11; Art. 12; Art. 13; §§ 1º e 2º, do Art. 14; Arts. 15 a 30; Arts. 37 a 42, Art. 44 e Art. 45; (ii) alteradas as seguintes disposições: a Razão Social/Estatutária prevista no Título e Art. 1º; Art. 5º; § 1º, do Art. 6º; inciso VII, do Art. 7º; caput, inciso I, e § 1º, do Art. 9º; caput do Art. 14; Parágrafo Único do Art. 33; inciso IV, do Art. 36; ficam reenumerados os artigos a partir do Art. 9º; o Capítulo III, do Título I e o Capítulo III, do Título II, tiveram sua redação alterada; e (iii) mantidas, permanecendo, pois, inalteradas, as demais disposições não contempladas nas situações acima elencadas;

VI.III. - Para assegurar o preenchimento das condições necessárias às suas elegibilidades aos novos cargos, (i) o associado **GERARDO LEITE MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 067.724.551-34, RG nº 5.754 - OAB/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Israel Bezerra, nº 1040, Apto. 403 - Bairro Dionísio Torres - CEP 60.135-460, neste ato, renuncia expressamente ao cargo e mandato de **CONSELHEIRO FISCAL TITULAR**; (ii) a associada **LUANA MORAIS MARTINS**, brasileira, solteira, relações públicas, CPF nº 996.814.803-25, RG nº 99010078508 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Rua Israel Bezerra, nº 1040, Apto. 403 - Bairro Dionísio Torres - CEP 60.135-460, neste ato, renuncia expressamente ao cargo e mandato de **DIRETORA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL**; e (iii) o associado **PAULO SÉRGIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, economista, CPF nº 122.519.253-68, RG nº 817.710 - SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Soriano Albuquerque, nº 185, Apto. 2302 - Bairro Joaquim Távora - CEP 60.130-160, neste ato, renuncia expressamente ao cargo e mandato de **CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE**;

VI.IV. - São eleitos os seguintes associados para compor o Conselho de Administração do Instituto 1º de Maio: **GERARDO LEITE MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 067.724.551-34, RG nº 5.754 - OAB/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Israel Bezerra, nº 1040, Apto. 403 - Bairro Dionísio Torres - CEP 60.135-460, **IVAN FAÇANHA COSTA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, CPF nº 061.961.603-20, RG nº 980129295-SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Ipê, nº 1170, Bloco G, apto. 404 - Bairro São Gerardo - CEP 60.320-140, **KARLA KARENINA SALES FERNANDES**, brasileira, solteira, atriz, CPF nº 275.543.333-72, RG nº 96002708447 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Rua Brilhante, nº 159 - Bairro Mondubim - CEP 60.732-465, **PAULO SÉRGIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, economista, CPF nº 122.519.253-68, RG nº 817.710 - SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Soriano Albuquerque, nº 185, Apto. 2302 - Bairro Joaquim Távora - CEP 60.130-160 e **LUANA MORAIS MARTINS**, brasileira, solteira, relações



CERTIDÃO

REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304-9444

Oficial: ROBERTO FÍUZA MAIA

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

Fortaleza, 15 JUL 2021



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Thiago' and other illegible marks.



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1ª OFICINA DE NOTAS
MAIA Registro Microfilmado

~~№ 159102~~

públicas, CPF nº 996.814.803-25, RG nº 99010078508 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Rua Israel Bezerra, nº 1040, Apto. 403 - Bairro Dionísio Torres - CEP 60.135-460;

VI.IV.I. Na ocasião, os membros eleitos para o Conselho de Administração, após devidamente empossados e de forma unânime, elegeram o Conselheiro **GERARDO LEITE MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 067.724.551-34, RG nº 5.754 - OAB/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Israel Bezerra, nº 1040, Apto. 403 - Bairro Dionísio Torres - CEP 60.135-460, para ocupar a Presidência do referido Colegiado;

VI.V. - São eleitos os seguintes associados para compor o Conselho Fiscal do Instituto 1º de Maio: **Titular: VALDISIO FARIAS E SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 129.042.818-27, RG nº 95010000930-SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua General João Couto, nº 111A - Bairro Quintino Cunha - CEP 60.351-00; **Suplente: PAULO SÉRGIO SINDEAUX FAÇANHA**, brasileiro, divorciado, músico, CPF nº 317.558.873-53, RG nº 920270130-67 - SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Alberto Montezuma, nº 187 - Bairro Vila União - CEP 60.410-772; permanecendo, portanto, nos cargos e seus respectivos mandatos de **Conselheiras Fiscal Titulares** as associadas **ANA MARIA CRUZ DE SOUSA**, brasileira, divorciada, pedagoga, CPF nº 204.566.973-49, RG nº 910020593091 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Avenida Santos Dumont, nº 3210, Bloco "E", Apto. 101 - Bairro Aldeota - CEP 60.150-162 e **TATIANA MORAIS MARTINS**, brasileira, solteira, estudante, CPF nº 724.564.183-87, RG nº 94002145217 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, Rua NS-3, Casa 124 - Bairro Cidade dos Funcionários - CEP 60.824-090.

VII - ENCERRAMENTO: A seguir foi facultada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e como nada mais havia a registrar, eu **GERARDO LEITE MARTINS**, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos presentes.

Fortaleza (CE), 10 de fevereiro de 2020.

Declaro que a presente cópia está de acordo com a Ata original lavrada em livro próprio.

ASSINATURAS:

Thais Cruz de Sousa

Presidente da Mesa e Diretora-Presidente: THAIS CRUZ DE SOUSA, brasileira, divorciada, advogada, CPF nº 026.866.613-05, RG nº 2000010436597 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Avenida Santos Dumont, nº 3210, Bloco "E", Apto. 101 - Bairro Aldeota - CEP 60.150-162;



Gustavo Oliveira Rocha

Diretor Administrativo-Financeiro: GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, CPF nº 322.702.673-20, RG nº 127998986 - SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua NS-3, Casa 124 - Bairro Cidade dos Funcionários - CEP 60.824-090;



CERTIDÃO
REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304-9444
Oficial: ROBERTO FIUZA MAIA

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

Fortaleza, 15 jul 2020



[Handwritten signatures and initials]



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MAIA Registro Microfilmado

Nº - 159102

MAIA Cartório Registrado no MAIA - 1º Ofício de Notas e 1º RTDPJ
TABELÃO: ROBERTO FÍUZA MAIA - TAP. DA 072.314/2001-01
Av. Padre Antônio Tomás, 920 - F. Loja - CEP: 60140-140 - Fortaleza - CE
Tel.: (81) 3304-8444 - E-mail: tabelao@cartoriomaia.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firm(a)s de
[LisEUF96] - THAIS CRUZ DE SOUSA
[LisEhAe2] - GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA
.....
.....
Dou fé Fortaleza-CE, 10 de Dezembro de 2020. Us. 107
Em testemunho _____ da verdade.
() Nael Marques da Silva () Antonio Alexandre Pelva de Oliveira
() Amanda Oliveira da Silva () Thiago Fernandes Araújo
Valor: R\$ 9,48 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304-8444

Oficial: **ROBERTO FÍUZA MAIA**

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

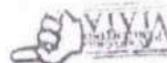
Fortaleza, 15 JUL 2021



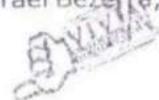


1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MAYRA
Registro Microfilmado

159102



Gerardo
Secretário da Mesa e Conselheiro de Administração Eleito: GERARDO LEITE MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 067.724.551-34, RG nº 5.754 - OAB/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Israel Bezerra, nº 1040, Apto. 403 - Bairro Dionísio Torres - CEP 60.135-460



Ivan Façanha Costa
Conselheiro de Administração: IVAN FAÇANHA COSTA, brasileiro, casado, fisioterapeuta, CPF nº 061.961.603-20, RG nº 980129295-SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Ipê, nº 1170, Bloco G, apto. 404 - Bairro São Gerardo - CEP 60.320-140;



Karla Karenina Sales Fernandes
Conselheira de Administração: KARLA KARENINA SALES FERNANDES, brasileira, solteira, atriz, CPF nº 275.543.333-72, RG nº 96002708447 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Rua Brilhante, nº 159 - Bairro Mondubim - CEP 60.732-465;



Paulo Sérgio Ferreira Lima
Conselheiro de Administração: PAULO SÉRGIO FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, economista, CPF nº 122.519.253-68, RG nº 817.710 - SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Soriano Albuquerque, nº 185, Apto. 2302 - Bairro Joaquim Távora - CEP 60.130-160;



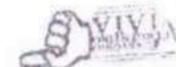
Luana Moraes Martins
Conselheira de Administração: LUANA MORAIS MARTINS, brasileira, solteira, relações públicas, CPF nº 996.814.803-25, RG nº 99010078508 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Rua Israel Bezerra, nº 1040, Apto. 403 - Bairro Dionísio Torres - CEP 60.135-460;



Valdisio Farias e Silva
Conselheiro Fiscal Titular: VALDISIO FARIAS E SILVA, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 129.042.818-27, RG nº 95010000930-SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua General João Couto, nº 111A - Bairro Quintino Cunha - CEP 60.351-000;



Ana Maria Cruz de Sousa
Conselheira Fiscal Titular: ANA MARIA CRUZ DE SOUSA, brasileira, divorciada, pedagoga, CPF nº 204.566.973-49, RG nº 910020593091 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Avenida Santos Dumont, nº 3210, Bloco "E", Apto. 101 - Bairro Aldeota - CEP 60.150-162;



Tatiana Moraes Martins
Conselheira Fiscal Titular: TATIANA MORAIS MARTINS, brasileira, solteira, estudante, CPF nº 724.564.183-87, RG nº 94002145217 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, Rua NS-3, Casa 124 - Bairro Cidade dos Funcionários - CEP 60.824-090;



CERTIDÃO

REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304-9444

Oficial: ROBERTO FÍUZA MAIA

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

Fortaleza, 15 JUL 2021



MATIA ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
 TABELIÃO ROBERTO FÍLZA MAIA - CNPJ: 06.872.994/0001-05
 Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Aracati - CEP: 60140-140 - Fortaleza - CE
 Tel.: 051 3304.9444 - E-mail: tabe@cartorioaracati.maia.com.br

Reconheço POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
 [LK4v6sH1]-IVAN FACANHA COSTA

Dou fé Us-108
 Fortaleza-CE, 11 de Dezembro de 2020
 Em testemunho da verdade
 () Neel Marques da Silva () Antônio Alexandre Paiva de Oliveira
 () Amanda Oliveira da Silva () Thiago Fernandes Araujo
 Selo: - Valor R\$ 4,74



MATIA ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
 TABELIÃO ROBERTO FÍLZA MAIA - CNPJ: 06.872.994/0001-05
 Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Aracati - CEP: 60140-140 - Fortaleza - CE
 Tel.: 051 3304.9444 - E-mail: tabe@cartorioaracati.maia.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
 [LI#F2xg1]-VALDISIO FARIAS E SILVA
 [LI#EBYj0]-TATIANA MORAIS MARTINS

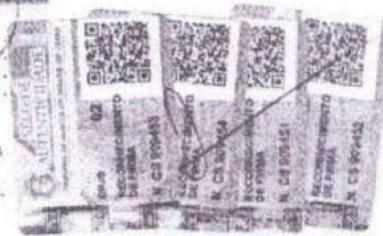
Dou fé Fortaleza-CE, 10 de Dezembro de 2020 Us: 107
 Em testemunho da verdade
 () Neel Marques da Silva () Antônio Alexandre Paiva de Oliveira
 () Amanda Oliveira da Silva () Thiago Fernandes Araujo
 Valor: R\$ 9,48 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



MATIA ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
 TABELIÃO ROBERTO FÍLZA MAIA - CNPJ: 06.872.994/0001-05
 Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Aracati - CEP: 60140-140 - Fortaleza - CE
 Tel.: 051 3304.9444 - E-mail: tabe@cartorioaracati.maia.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
 [LI#E5Wy2]-GERARDO LEITE MARTINS
 [LI#E1sq1]-KARLA KARENINA SALES FERNANDES
 [LI#EgkP1]-PAULO SERGIO FERREIRA LIMA
 [LI#Eh9X1]-LUANA MORAIS MARTINS

Dou fé Fortaleza-CE, 10 de Dezembro de 2020 Us: 107
 Em testemunho da verdade
 () Neel Marques da Silva () Antônio Alexandre Paiva de Oliveira
 () Amanda Oliveira da Silva () Thiago Fernandes Araujo
 Valor: R\$ 18,96 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 DEBÍTAIS
 ANTE O 1º OFÍCIO DE ARACATI

Em testemunho da verdade



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MATIA Registro Microfilmado

NR - 159102

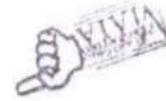


CERTIDÃO
 REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304-9444
 Oficial: ROBERTO FÍLZA MAIA

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.
 Fortaleza, 15 JUL 2021





ppf Gerardo

Conselheiro Fiscal Suplente: PAULO SÉRGIO SINDEAUX FAÇANHA, brasileiro, divorciado, músico, CPF nº 317.558.873-53, RG nº 920270130-67 - SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Alberto Montezuma, nº 187 - Bairro Vila União - CEP 60.410-772.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MAIA Registro Microfilmado

159102

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTOCOLOS
MAIA TABELIÃO ROBERTO FÍUZA MAIA - CPF nº 04.572.714-01 / 02
 Av. Padre Antônio Gomes, 920 - Alameda - CEP: 60160-100 - Fortaleza - CE
 Tel.: (85) 3344.3444 - E-mail: tabelar@cartorioemaia.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
 [LI#E5WY3]-GERARDO LEITE MARTINS

Dou fé. Fortaleza-CE, 10 de Dezembro de 2020. Us. 107
 Em testemunho de verdade.

() Neal Marques da Silva (x) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
 () Amenda Oliveira de Silva () Thiago Fernandes Araujo

Valor: R\$ 4,74 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



CERTIDÃO

REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304-9444

Oficial: **ROBERTO FÍUZA MAIA**

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

Fortaleza, 15 JUL 2021



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL
CNPJ Nº 13.609.281/0001-26

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Fortaleza (CE), 03 de fevereiro de 2020.

Aos
Senhores(as) Associados(as)

Ref.: Assembleia Geral Extraordinária

Prezado Associado,

Venho, pela presente, em conformidade com Artigo 13, do Estatuto Social do INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL, inscrito no CNPJ sob o nº 13.609.281/0001-26, convocar-lhe para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 10 (dez) de fevereiro de 2020, às 10:00hrs, desde que presentes, ao menos, 2/3 (dois terços) da totalidade dos Associados, conforme exigência prevista no art. 12, § 1º, do Estatuto Social, na sede social do Instituto, situada na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 4 - Aldeota - CEP 60.170-021, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I) Proposta de admissão dos Srs. **IVAN FAÇANHA COSTA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, CPF nº 061.961.603-20, RG nº 980129295-SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Ipê, nº 1170, Bloco G, apto. 404 - Bairro São Gerardo - CEP 60.320-140, e **VALDISIO FARIAS E SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 129.042.818-27, RG nº 95010000930-SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua General João Couto, nº 111A - Bairro Quintino Cunha - CEP 60.351-000, na condição de sócios admitidos do Instituto 1º de Maio;
- II) Proposta de Alteração do Estatuto Social;
- III) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- IV) Eleição dos membros titulares e suplente do Conselho Fiscal;
- V) Outros Assuntos de interesse do Instituto 1º de Maio.

Contamos desde já com a sua participação e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Thais Cruz de Sousa

Diretora-Presidente: THAIS CRUZ DE SOUSA, brasileira, divorciada, advogada, CPF nº 026.866.613-05, RG nº 2000010436597 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Avenida Santos Dumont, nº 3210, Bloco "E", Apto. 101 - Bairro Aldeota - CEP 60.150-162;

Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 4 - Aldeota - Fone: 3051.2165 / 99982.2157 / 98894.2505
CEP 60.170-021 - Fortaleza / CE - E-mail: instituto1demai@netmail.com

CNPJ: 13.609.281/0001-26



CERTIDÃO

REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304-9444

Oficial: **ROBERTO FIUZA MAIA**

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

Fortaleza, 15 JUL 2021





1º REGISTRO CIVIL DAS ATIVIDADES JURÍDICAS
ARACATI
Registro Microfilmado

№ - 159102

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, ELEITOS PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO - CNPJ Nº 13.609.281/0001-26, REALIZADA EM 10/02/2020

Em 10 (dez) de fevereiro de 2020, às 10h, compareceram na sede social do Instituto 1º de Maio, situado na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 4 - Aldeota - CEP 60.170-021 - Fortaleza/CE, para firmarem termo de posse como membros do Conselho Fiscal do **INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO**, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10/02/2020, e para cumprirem o mandato previsto em Estatuto Social os(as) Srs(as). **Titular: VALDISIO FARIAS E SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 129.042.818-27, RG nº 95010000930-SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua General João Couto, nº 111A - Bairro Quintino Cunha - CEP 60.351-000; **Suplente: PAULO SÉRGIO SINDEAUX FAÇANHA**, brasileiro, divorciado, músico, CPF nº 317.558.873-53, RG nº 920270130-67 - SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Alberto Montezuma, nº 187 - Bairro Vila União - CEP 60.410-772. A Presidente da Mesa da Assembleia Geral Extraordinária, **THAIS CRUZ DE SOUSA**, brasileira, divorciada, advogada, CPF nº 026.866.613-05, RG nº 2000010436597 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Avenida Santos Dumont, nº 3210, Bloco "E", Apto. 101 - Bairro Aldeota - CEP 60.150-162, declarou empossados os Conselheiros Fiscais acima qualificados, convidando-os a assinar o presente Termo de Posse.

Thais Cruz de Sousa



Presidente da Mesa: THAIS CRUZ DE SOUSA, brasileira, divorciada, advogada, CPF nº 026.866.613-05, RG nº 2000010436597 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Avenida Santos Dumont, nº 3210, Bloco "E", Apto. 101 - Bairro Aldeota - CEP 60.150-162;

Valdisio Farias e Silva



Conselheiro Fiscal Titular: VALDISIO FARIAS E SILVA, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 129.042.818-27, RG nº 95010000930-SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua General João Couto, nº 111A - Bairro Quintino Cunha - CEP 60.351-000;

Paulo Sérgio Sindeaux Façanha



Conselheiro Fiscal Suplente: PAULO SÉRGIO SINDEAUX FAÇANHA, brasileiro, divorciado, músico, CPF nº 317.558.873-53, RG nº 920270130-67 - SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Alberto Montezuma, nº 187 - Bairro Vila União - CEP 60.410-772.



CERTIDÃO

REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304-9444
Oficial: **ROBERTO FIUZA MAIA**

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

Fortaleza, 15 JUL 2020



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MAIA Registro Microfilmado

Nº - 159102



CERTIDÃO
1º REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304-9444

Oficial: ROBERTO FIUZA MAIA

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução
do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

Fortaleza, 15 JUL 2021

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 1º OFÍCIO DE NOTAS E TÍTULOS
ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.532.994/0001-75
Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Assunção - CEP: 60140-140 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: of1@cartoriopergentino.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA e(s) firmas de:
[LIeEUF92] - THAIS CRUZ DE SOUSA
[LIeF2xG0] - VALDISIO FARIAS E SILVA
[LIeE5wy0] - GERARDO LEITE MARTINS

Dou fé, Fortaleza-CE, 10 de Dezembro de 2020. Us: 107

Em testemunho da verdade:
() Neel Marques da Silva (f) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
() Amanda Oliveira da Silva () Thiago Fernandes Araujo

Valor: R\$ 14,22 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



1º REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS

Av. Pa. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304-9444

Oficial: ROBERTO FIUZA MAIA

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório

Fortaleza, 15 JUL 2021

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
1º OFÍCIO DE RDTDPJ E 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR: ROBERTO FIUZA MAIA
SUBSTITUTO: BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 159132 de 11/12/2020 | REGISTRO Nº 159102 de 11/12/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel com 21 páginas, foi apresentado em 11/12/2020, o qual foi registrado sob nº 159102 em 11/12/2020, no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA DE APROVAÇÃO DA REFORMA

Apresentante: INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL

CNPJ/CPF: 13.609.281/0001-26

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 10/02/2020

Partes: THAIS CRUZ DE SOUSA - 026.866.613-05, GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA - 322.702.673-20, GERARDO LEITE MARTINS - 067.724.551-34, IVAN FAÇANHA COSTA - 061.961.603-20, KARLA KARENINA SALES FERNANDES - 275.543.333-72, PAULO SERGIO FERREIRA LIMA - 122.519.253-68, LUANA MORAIS MARTINS - 996.814.803-25, VALDISIO FARIAS E SILVA - 129.042.818-27, ANA MARIA CRUZ DE SOUSA - 204.566.973-49, TATIANA MORAIS MARTINS - 724.564.183-87, PAULO SERGIO SINDEAUX FAÇANHA - 317.558.873-53

FORTALEZA/CE, 11 de dezembro de 2020



Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



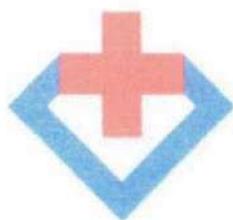
CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20210715000175
Total de Emolumentos: R\$ 161,16
Total FERMOJU: R\$ 8,97
Total FRMMP: R\$ 8,00
Total FAADEP: R\$ 8,00
Total Selos: R\$ 108,40
Valor Total: R\$ 294,53

Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(1) 005025 / (12) 005012 / (3) 005023

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
Emitido em: 15/07/2021

AV. PADRE ANTONIO TOMAS, Nº 920 - ALDEGLA - CEP: 60.140-160
FORTALEZA / CE - Telefone: (085) 3304-9444
06.572.994.0001-05





Instituto
1º de Maio

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ACARTÓRIO
ARGENTINO
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 16 05 39 8791

Comissão Permanente de Liberação
Folha
Assinatura
Pretoria Municipal de Fortaleza

ATA DE POSSE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO - CNPJ Nº 13.609.281/0001-26.

Pela presente, cumprida a formalidade do art. 18, inciso IX, do Estatuto, e após deliberação e votação realizada na 3ª Reunião Extraordinária do Instituto 1º de Maio do Trabalho, da Saúde e do Desenvolvimento Social, Cultural e Tecnológico, realizada em 15.12.21, na qual tomará posse dia 16 de dezembro de 2021 como Diretora-Presidente a Sra. Erika Martins de Medeiros, brasileira, divorciada, assistente social, CPF n.º 544.032.943-91, RG n.º 92002099472 - SSPDS/CE, residente na Av. Filomeno Gomes, 860, apto. 504, Jacareganga, CEP 60.010-281, Fortaleza/CE, que subscreve a presente, anuindo quanto aos seus efeitos e com as obrigações decorrentes do Estatuto, tudo consoante artigos 23, §2º, e 25, ambos do Estatuto.

Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2021.

Erika Martins de Medeiros

Diretora-Presidente: Erika Martins de Medeiros, brasileira, divorciada, assistente social, CPF n.º 544.032.943-91, RG n.º 92002099472 - SSPDS/CE, residente na Av. Filomeno Gomes, 860, apto. 504, Jacareganga, CEP 60.010-281, Fortaleza/CE.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 160573 de 23/12/2021
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 160539 em 23/12/2021
do REGISTRO Nº 146840 de 12/04/2011

Certifico e dou fé que o documento em papel com 1 páginas, foi apresentado em 23/12/2021, o qual foi registrado sob nº 160539 em 23/12/2021, sendo este, uma averbação ao registro de nº 146840, registrado em 12/04/2011 no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA DE POSSE

Apresentante: INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO

CNPJ/CPF: 13.609.281/0001-26

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 16/12/2021

Partes: INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO -
13.609.281/0001-26, ERIKA MARTINS DE MEDEIROS - 544.032.943-91

FORTALEZA/CE, 23 de dezembro de 2021



Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20211223000144
Total de Emolumentos:	R\$ 106,07
Total FERMOJU:	R\$ 7,92
Total FRMMP:	R\$ 5,30
Total FAADEP:	R\$ 5,30
Total Selos:	R\$ 6,50
Valor Total:	R\$ 131,09
Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado	Bem/homens 1 - R\$ 0,00
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005026 - (1) 005033 - (1) 005023	
Selos Aplicados	
AAK707512-L6NB AAK987447-G9Q9	